

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – SEED/AP/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO CONCOMITANTE, EDITAL Nº 16/2026 – SEED/AP/IFAP, PARA O *CAMPUS* MACAPÁ DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026.

A Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2026, tornam público o presente instrumento para **seleção de estudantes da Rede Estadual de Ensino** interessados em ingressar no **Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante** e no **Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante** que será ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá no município de **Macapá**, com início das aulas em setembro de 2026.

Esta Chamada Pública é regida pelas disposições deste instrumento observadas as disposições do Edital Nº 16/2026 – SEED/AP/IFAP e pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP /AP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Chamada Pública ocorre pelo fato do não preenchimento de 72 vagas no Edital Nº 016/2026 – SEED/AP/IFAP.
- 1.2. O novo processo seletivo será regido por este instrumento e sua realização está a cargo da Comissão gestora do PROPAG no âmbito do IFAP, a qual encaminhará ao setor competente da SEED/AP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.3. A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da SEED/AP, no seguinte endereço: <https://seed.portal.ap.gov.br/>.
- 1.4. A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA



2.1. Esta Chamada Pública contempla os seguintes **cursos**, conforme especificações apresentadas na tabela abaixo:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	HORÁRIO DAS AULAS	UNIDADE DE ENSINO OFERTANTE
Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante	1.200h Período previsto: setembro/2026 a dezembro/2027	15/09/2026	13h10min às 17h40min	IFAP - Campus Macapá Rodovia BR-210, Km 3, s/n - Bairro Brasil Novo
Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante	1.200h Período previsto: setembro/2026 a dezembro/2027	15/09/2026	07h30min às 12h00min	

2.2. A descrição do **perfil profissional** do curso será conforme disposto abaixo:

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	ESCOLARIDADE	IDADE MÍNIMA
Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante	Atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.	Cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio.	14 anos



Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante	Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.	Cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio.	14 anos
---	---	--	---------

2.3. Interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer nos endereços e horários abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCAL	DATA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
Escola Estadual Prof. Antônio Munhoz Lopes	Rua Carlos Mariguela, 2101, Conjunto Macapaba, Macapá - AP, CEP: 68908-017	Biblioteca	11/09/2026	19h00min	20h00min
E.E.P. Maria Cavalcant e de Azevedo Picanço	Rua Cajueiro, 543 - Brasil Novo, Macapá - AP, CEP: 68.909-312	Auditório	11/09/2026	14h00min	15h00min

2.4. Para fins de organização da presente Chamada Pública, as unidades escolares indicadas na tabela abaixo serão utilizadas como pontos de apoio para a realização dos respectivos momentos da Chamada Pública, observados os cursos e as respectivas vagas disponíveis em cada local:

PONTO DE APOIO	CURSO	VAGAS
Escola Estadual Prof. Antônio Munhoz Lopes	Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante	20
	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante	16
E.E.P. Maria Cavalcante de Azevedo Picanço	Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante	20
	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante	16

2.5. Para participar da chamada pública é obrigatória a presença do candidato munido de cópia dos documentos e dos originais para conferência durante a realização da Chamada Pública e futura efetivação da matrícula.

2.6. A não apresentação de documento de identificação oficial não permitirá a participação na Chamada Pública.

2.7. No ato da participação na Chamada Pública, o candidato deverá realizar uma única opção de curso.

2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9. No ato da Chamada Pública, o candidato ou seu representante assinará lista de presença, observada a ordem de chegada, para fins de definição da ordem de classificação, condicionada à apresentação e à validação da documentação exigida neste Edital.

2.10. O candidato que assinar a lista e não possuir a documentação exigida para matrícula, perderá a vaga e será chamado o próximo candidato que assinou a lista.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. Para participação no processo seletivo, o estudante deverá levar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 dias;
- d) Declaração de matrícula ou comprovante emitido pela escola comprovando que o estudante está regularmente matriculado e cursando de acordo com o critério do curso pretendido, itens 2.1 e 2.2.
- e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, constante no Anexo II;
- f) Documento de identificação e CPF do responsável legal, quando o estudante for menor de idade.
- g) Termo de Autorização de Matrícula dos Alunos Menores de Idade e Declaração de Ciência.

3.2. A documentação apresentada será utilizada para fins de análise dos requisitos de acesso e efetivação da matrícula dos estudantes classificados.

4. DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL



- 4.1. Os documentos apresentados no ato da chamada pública serão utilizados para análise dos requisitos de acesso e efetivação da matrícula.
- 4.2. A identificação de inconsistências, falsidade documental, ausência de requisitos ou divergência de informações poderá acarretar eliminação do estudante ou cancelamento da matrícula em qualquer momento do curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final desta chamada pública será divulgado no dia 14 de setembro de 2026, conforme cronograma constante neste Edital.
- 5.2. Serão divulgadas as relações dos estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas e dos estudantes integrantes do cadastro de reserva.
- 5.3. Caso, após o preenchimento das vagas ofertadas e o esgotamento do cadastro de reserva de determinado curso, ainda permaneçam vagas não preenchidas, estas poderão ser preenchidas por candidatos integrantes do cadastro de reserva do outro curso ofertado nesta Chamada Pública, observada a ordem de classificação e mediante manifestação expressa de interesse do candidato em ocupar a vaga disponível.
- 5.4. Caso não haja candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas para determinado curso em um dos pontos de apoio utilizados para a realização da Chamada Pública, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para o outro ponto de apoio, para o mesmo curso, observada a disponibilidade de candidatos interessados e a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas.
- 5.5. O resultado divulgado possui caráter definitivo, não cabendo interposição de recurso administrativo.

6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será eliminado(a) desta chamada pública o candidato que:
 - a) Não atender aos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso pretendido, conforme disposto nos itens 2, 3 e 4 desta chamada pública;
 - b) Apresentar documentação falsa ou informações divergentes que impossibilitem a comprovação dos requisitos exigidos nesta chamada pública;
 - c) Não efetivar a matrícula, quando convocado(a), nos prazos e condições estabelecidos nesta chamada pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação do estudante implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Federal do Amapá poderão solicitar documentos complementares para validação das informações apresentadas.
- 7.3. Caso sejam constatadas informações falsas ou documentação irregular, o estudante será eliminado do processo seletivo.
- 7.4. O endereço onde ocorrerão as aulas presenciais dos cursos desta chamada pública, será: Instituto Federal do Amapá - *Campus* Macapá, Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398.

7.5. O IFAP/AP poderá utilizar os sábados para cumprir a carga horária, caso não haja possibilidade de cumprir toda carga horária durante a semana, assim como as atividades complementares também poderão ocorrer aos sábados.

7.6. O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal do Amapá.

7.7. Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas após toda as etapas de convocação previstas nesta seleção, a SEED/AP e o IFAP/AP avaliarão conjuntamente a adoção de medidas para recomposição das vagas ou adequação da oferta, observadas as disposições do Convênio nº 008/2026 e o interesse público.

7.8. É de inteira responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.9. O estudante fará jus ao Diploma do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante ou do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante no qual está matriculado após o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) Conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;
- b) Aprovação em todas as unidades curriculares previstas na matriz curricular do curso;
- c) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada unidade curricular, observadas as normas acadêmicas do IFAP/AP;
- d) Obtenção de média mínima de 70 (setenta) pontos em cada unidade curricular;
- e) Cumprimento integral das exigências acadêmicas e administrativas previstas no Regimento Escolar e nas normas internas do IFAP/AP.

7.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP disponibilizará o material didático, podendo ser virtual ou impresso.

7.11. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

(Assinado Eletronicamente)



ROMARO ANTONIO SILVA

Reitor do Instituto Federal do Amapá

Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)





ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data	LOCAL
Divulgação da chamada pública	09 de setembro	https://seed.portal.ap.gov.br/
Realização da chamada pública	11 de setembro	Pontos de apoio: 1. Escola Estadual Prof. Antônio Munhoz Lopes 2. E.E.P. Maria Cavalcante de Azevedo Picanço
Divulgação do Resultado	14 de setembro	https://seed.portal.ap.gov.br/
Início previsto das aulas	15 de setembro	IFAP – <i>Campus</i> Macapá

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ALIMENTOS NA FORMA CONCOMITANTE E NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE NA FORMA CONCOMITANTE

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2026 – SEED/AP e IFAP/AP

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e considerando a necessidade de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o presente Termo tem por finalidade registrar o consentimento livre, informado e inequívoco do estudante ou de seu responsável legal para o tratamento dos dados pessoais fornecidos durante a Chamada Pública do **Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos na Forma Concomitante** e no **Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na Forma Concomitante**, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/AP, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2026.

Ao aceitar este Termo, o(a) Titular dos Dados ou seu Responsável Legal autoriza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.820.882/0001-95, com sede Rodovia BR-210, Km 3 s/n - Brasil Novo, Macapá - AP, (CEP:68909-398), e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, na condição de instituições responsáveis pela execução do processo seletivo e da oferta educacional, a realizarem o tratamento dos dados pessoais fornecidos, observando os princípios e disposições previstos na LGPD.

1. DADOS PESSOAIS OBJETO DO TRATAMENTO

O titular autoriza o tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos apresentados para inscrição e comprovação dos requisitos de acesso ao curso, incluindo, entre outros:

- Nome completo;
- CPF;
- RG ou outro documento oficial de identificação;
- Data de nascimento;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Nome dos responsáveis legais, quando aplicável;
- Declaração de matrícula escolar;
- Demais documentos exigidos para participação no processo seletivo.



Os dados serão tratados exclusivamente para fins de seleção, matrícula, acompanhamento acadêmico, emissão de documentos escolares e cumprimento das obrigações legais e institucionais decorrentes da oferta do curso.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:

- Receber e processar as inscrições;
- Verificar o atendimento dos requisitos previstos no edital;
- Realizar a análise documental e classificação dos estudantes;
- Publicar os resultados do processo seletivo;
- Efetivar as matrículas dos estudantes selecionados;
- Constituir cadastro de reserva para eventual preenchimento de vagas remanescentes;
- Executar, monitorar e avaliar as ações educacionais decorrentes da oferta do Curso técnico de nível médio em alimentos, meio ambiente, logística e Curso técnico de nível médio em hospedagem e guia de turismo;

Atender às exigências legais, regulatórias e de prestação de contas aplicáveis à parceria entre SEED/AP e IFAP/AP.

O estudante ou seu responsável legal declara estar ciente de que os dados fornecidos serão utilizados única e exclusivamente para as finalidades acima descritas.

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre o IFAP/AP e a SEED/AP, exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, gestão acadêmica, monitoramento da parceria e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Convênio nº 008/2026.

Não haverá compartilhamento com terceiros para finalidades comerciais ou promocionais.

4. PRAZO DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Os dados pessoais poderão ser armazenados e tratados durante o período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Termo, bem como pelos prazos exigidos pela legislação educacional, administrativa, arquivística e de controle da Administração Pública.

Encerrado o prazo legal de guarda, os dados serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

5. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o titular dos dados poderá, a qualquer momento:

- Solicitar confirmação da existência de tratamento;
- Acessar seus dados pessoais;
- Solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados, quando cabível;
- Solicitar informações sobre compartilhamento de dados;
- Revogar o consentimento, observadas as limitações legais aplicáveis.



As solicitações poderão ser encaminhadas ao canal oficial de atendimento IFAP/AP.

6. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Declaro que li e compreendi integralmente o presente Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, estando ciente das finalidades para as quais meus dados pessoais serão utilizados.

De forma livre, expressa, informada e inequívoca, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, ou dos dados do estudante sob minha responsabilidade legal, para participação no Processo Seletivo do Curso técnico de nível médio em alimentos, meio ambiente, logística e Curso técnico de nível médio em hospedagem e guia de turismo, ofertado pelo IFAP/AP em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 008/2026.

Nome do Estudante: _____

CPF: _____

Nome do Responsável Legal (se menor de idade): _____

CPF do Responsável: _____

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal: _____

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Estudante: _____

PcD (Pessoa com Deficiência): () sim () não. Tipo: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: _____

Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio) para participação no curso? Em caso positivo, especifique abaixo .

Nome do Responsável Legal (se menor de idade):

CPF do Responsável: _____

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal:

Macapá, _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade	UF:
Telefon 1:	Telefone 2:
Curso	E-mail
Turma	Turno:

Eu, _____, (nome civil) portador(a)
do CPF nº _____ solicito a inclusão e uso de meu nome
social no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros
escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Macapá/AP, _____ de _____ 2026.

Assinatura

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade



ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS MENORES DE
IDADE E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG: _____,
CPF: _____, declaro ser responsável legal pelo (a) aluno (a)
_____, menor de 18 anos, e
AUTORIZO o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula no portal Instituto
Federal do Amapá - IFAP, para o _____º ano do curso
_____, do Campus _____ do
Ifap.

Grau de parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____.

Declaro, na qualidade de responsável, CIÊNCIA das normas previstas na Organização Administrativa e Pedagógica do IFAP e que o aluno:

- Terá que frequentar as aulas presenciais, de acordo com o turno específico de cada curso.
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Será permitida a existência, para o aluno, de apenas uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFAP, em qualquer campus e modalidade.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais

_____, ____/____/_____
(local) (data)

Assinatura do responsável

